



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/PRES/SGTJ/DVPM/SPLAN

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A presente contratação visa adquirir 02 (duas) televisões para atender ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC em São Gabriel da Cachoeira e ao Ponto de Inclusão Digital – PID em Iauaretê, ambos vinculados ao plano de ação “Registre-se – São Gabriel da Cachoeira”, que será realizado no período de 16 a 19 de setembro de 2025, conforme solicitação da peça 2413648 do processo 2025/000038472-00.

1.2. As televisões serão utilizadas para suporte a audiências híbridas, mediações, exibição de conteúdos digitais, atividades de cidadania e registro, bem como para garantir eficiência e inclusão digital em localidades de difícil acesso.

1.3. Ressalta-se que o processo administrativo anterior (SEI nº 2025/000001098-00), voltado à aquisição de eletrodomésticos, teve o **"Item 10 – Televisor/ Televisão / TV"** fracassado, inviabilizando o atendimento da demanda por aquele meio.

2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:

2.1. Lei nº 14.133/2021.

2.2. Resolução TJAM nº 64/2023.

2.3. Resolução CNJ nº 400/20214 – Política de Sustentabilidade do Poder Judiciário.

2.4. Planejamento Estratégico 2021–2026 do TJAM – com destaque ao Macrodesafio de Promoção da Sustentabilidade.

2.5. Provimento CNJ nº 199/2025 – Programa de Enfrentamento ao Sub-registro Civil e Ampliação do Acesso à Documentação Básica.

2.6. Resoluções CNJ nº 350/2020 e nº 460/2022 – políticas de cooperação judiciária e acesso à cidadania.

3. UNIDADE DEMANDANTE:

3.1. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, responsável pela execução do plano de ação “Registre-se – São Gabriel da Cachoeira”.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. As televisões e suporte deverão possuir no mínimo:

4.1.1 - TV

- Tamanho da tela: 47 a 50";
- Painel tipo VA;
- Eficiência energética: classe A;
- Resolução de tela FULL HD 1080p ou superior; Tipo LED, design slim integrado, tipo download de aplicativos, conexão DLNA; idiomas do menu: português e inglês;
- Potência mínima de áudio: 10 W + 10 W;
- Recursos de áudio: surround virtual, dolby digital;
- Time sleep timer;
- Manual em português;
- Voltagem bivolt e controle remoto;
- Conexões mínimas: WI-FI embutido;
- 2 HDMI, 2 USB; 1 entrada componente (y/ Pb/Pr); 1 entrada de vídeo composto (AV); 1 ethernet (LAN); 1 saída de áudio analógica (mini jack); 1 saída digital óptica; 2 entradas de RF (terrestre/cabo);
- Cor: Preto;

4.1.2 - Suporte

- Tipo: Universal LED/LCD 10" a 100"

OBS.: O suporte deverá ser compatível com a TV.

- 4.2 Os equipamentos deverão ser fabricados conforme as normas técnicas vigentes e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.
- 4.3 Demais requisitos serão detalhados no respectivo Termo de Referência (TR).

5. RESULTADOS PRETENDIDOS:

- 5.1. Prover o CEJUSC e o PID com equipamentos de alta performance audiovisual.
- 5.2. Permitir transmissões e audiências híbridas com qualidade tecnológica adequada.
- 5.3. Apoiar atividades de cidadania digital, em consonância com a Agenda 2030 da ONU.
- 5.4. Reforçar a política de inclusão social e combate ao sub-registro civil, prevista no Provimento CNJ nº 199/2025.

6. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS:

6.1 Segue tabela com as especificações e quantidades necessárias ao atendimento da demanda:

Código PCA	Código SIASG	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
DVPM-2024-74	BR480490	Televisão	2	R\$ 2.633,63	R\$ 5.267,26
DVPM-2025-496	BR607933	Suporte para TV Tipo: Universal LED/LCD 10" a 100" OBS.: O suporte deverá ser compatível com a TV.	2	R\$ 15,05	R\$ 30,10
TOTAL ESTIMADO					R\$ 5.297,36

7. LEVANTAMENTO DA DEMANDA:

- 7.1. A demanda foi formalizada pela Corregedoria-Geral da Justiça (2413648) no qual foram solicitados materiais e equipamentos para viabilizar o plano de ação “Registre-se – São Gabriel da Cachoeira”.
- 7.2. A solicitação indicou a necessidade de 02 televisores, correspondendo às unidades do CEJUSC e do PID, motivo pelo qual a quantidade foi fixada.
- 7.3. Inclui-se a aquisição dos suportes universais, de modo a garantir instalação segura e funcional dos equipamento

8. PESQUISA DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:

- 8.1 Existem algumas formas possíveis para adquirir o material objeto deste processo, dentre elas:
- 8.1.1 **Formalização de Ata de Registro de Preços** - levantamos na tabela abaixo as oportunidades e desafios desse modelo de contratação.

Oportunidades	Desafios
Não há necessidade de previsão precisa do que será consumido no ano, pois pode ser estimada uma quantidade superior já que a utilização do total não é vinculado, mostrando-se ser uma forma segura quanto ao atendimento das demandas variáveis e sazonais.	A validade de 12 (doze) meses torna todo o processo empregado para a formalização da ARP muito oneroso, pois demanda tempo de mão-de-obra de várias divisões, estas estão sempre trabalhando no mesmo processo 6 meses antes do término de vigência da ARP.
A formalização da ARP não compromete o orçamento anual, já que a autorização da despesa só acontece no momento de adesão da Ata conforme surge a necessidade de aquisição do item pela administração.	No surgimento da necessidade, instaurado o processo de adesão, pode ser que não haja orçamento disponível pois o mesmo pode ter sido direcionado para outros contratos.
	O prazo para aquisição dos materiais registrados em ARP não é razoável tendo em vista o tempo de trâmite interno do processo e do prazo que a empresa tem para entregar, no mínimo 60 dias.
	Caso a empresa tenha sofrido alguma penalidade durante os 12(doze) meses de vigência, não é possível adquirir o material enquanto perdurar a punição.

Oportunidades	Desafios
	Pela insegurança com relação à efetiva aquisição dos itens, os pedidos devem prever uma manutenção de meses de estoque.
	Pouco interesse de participação na licitação, por tratar-se de apenas possível aquisição, não existe a garantia de que a empresa vencedora irá fornecer o material adjudicado. Isso tende a maiores fracassos na licitação.
	Os itens de ARP tendem a apresentarem valores mais altos pela incerteza do período que serão adquiridos.

8.1.2 **Aquisição** - levantamos na tabela abaixo as oportunidades e desafios desse modelo de contratação.

Oportunidades	Desafios
Existe maior interesse em participação nas licitações, ampla concorrência, mais vantagem econômica para administração, maiores chances de sucesso	Não é viável adquirir o material necessário para 12 meses de consumo pois não há espaço para armazenar, assim como também existe a chance dos materiais atingirem a data de vencimento ou depreciar-se antes de serem utilizados.
Menos riscos na aquisição	É necessário acuracidade no levantamento das necessidades anuais para que não prejudique o atendimento das demandas.

8.1.3 **Aquisição via formalização de Contrato** - levantamos na tabela abaixo as oportunidades e desafios desse modelo de contratação.

Oportunidades	Desafios
Oferece maior interesse na licitação pois o contrato é garantia de fornecimento e tem maior duração, mínimo 5 anos.	Compromete o orçamento
Permite acréscimo caso haja necessidade de aumento de demanda.	É necessário acuracidade no levantamento das necessidades anuais para que não prejudique o atendimento das demandas.
Permite a entrega dos materiais de forma fracionada igual à ARP.	
O prazo de entrega é razoável pois não há necessidade de tramitação interna para solicitação dos materiais.	
Não existe a necessidade de criar estoques de segurança para suprir demandas pois o processo de aquisição apresenta menores riscos.	

8.2 Conclusão:

Após análise comparativa, a **aquisição total e imediata** mostra-se como a **forma mais viável** para atender a presente demanda, por apresentar:

- **celeridade no processo de aquisição,**
- **atendimento imediato devido a proximidade do evento.**

9. ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

9.1. Recomenda-se a Aquisição Total e Imediata, em lote único, com julgamento pelo critério de menor preço global, considerando a urgência e a singularidade da demanda.

9.2 Porém é uma decisão que cabe à autoridade superior tendo em vista que esta Divisão de Patrimônio e Material não possui a visão global das aquisições e não pode julgar a conveniência e oportunidade para esta aquisição diante das demais que se encontram em andamento por outras unidades técnicas.

10. DOS CATÁLOGOS E AMOSTRAS:

10.1 Será exigido da empresa licitante catálogos para verificação das características mínimas exigidas neste instrumento.

10.2 O catálogo ou manual deverá ser encaminhado junto a proposta de preços na Etapa de Aceitabilidade;

10.3 O catálogo ou manual será avaliado pela Divisão de Patrimônio e Material deste Poder em conjunto com os setores demandantes, caso haja necessidade, para fim de análise quanto à aceitabilidade do produto ofertado em face da exigência esculpida neste instrumento;

10.4 No catálogo ou manual deverá constar no mínimo a imagem do item que permita a identificação das características do material descritas na proposta, marca (fabricante) e modelo além da referência, caso seja necessário para identificação do produto, e sítio onde pode ser verificado o catálogo encaminhado para análise;

10.5 Caso o material ofertado pela licitante seja fornecido por outra empresa, deverá ser apresentado o catálogo ou manual da própria fabricante contendo a marca e o modelo ou indicar o endereço eletrônico onde possa ser encontrado o catálogo ou manual com a marca e modelo de referência;

11. DA VISITA TÉCNICA:

11.1 Não há necessidade de vistoria técnica para a entrega dos itens deste Estudo Técnico Preliminar.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1 Considerando que esta contratação trata de bens comuns e que o inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133/21 dispensa a comprovação de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional nas aquisições para entrega imediata, (prazo de entrega de até 30 dias), fica dispensada a apresentação de documentos de capacidade técnica.

12.2 Com objetivo de garantir a entrega tempestiva dos itens desta contratação, recomenda-se que o Termo de Referência exija a apresentação de documentação hábil (notas fiscais e afins) que comprove o fornecimento de itens similares.

12.2.1 Serão considerados itens similares:

- Eletroeletrônicos em geral.

13. DA GARANTIA / VALIDADE

13.1. A garantia será a obrigatória, conforme legislação vigente.

14. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

14.1 Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento deve ser analisado sempre que técnica e economicamente viável.

14.2 No presente caso, não se aplica o parcelamento, pois tratam-se de equipamentos que se complementam.

14.3 Dessa forma, conclui-se que a contratação deve ocorrer em lote único, por se tratar da solução mais adequada e vantajosa para a Administração, garantindo padronização, economicidade e tempestividade.

14.4 Considerando a baixa complexidade do objeto e seu caráter pontual, adota-se como critério de julgamento o **menor preço global**, assegurando simplicidade processual e atendimento integral da demanda.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

15.1. Registra-se que houve processo administrativo anterior voltado à aquisição de eletrodomésticos (SEI nº 2025/000001098-00), no qual o **"Item 10 – Televisor/ Televisão / TV"** restou fracassado, inviabilizando o atendimento da demanda por aquele certame.

15.2. Considerando o resultado negativo do procedimento anterior e a inexistência de ata de registro de preços vigente, a presente contratação não se vincula a outras aquisições em andamento, tratando-se de processo autônomo e específico para atender à necessidade urgente do plano de ação “Registre-se – São Gabriel da Cachoeira”.

15.3. Dessa forma, não há contratações correlatas ou interdependentes em curso que possam suprir ou substituir a presente demanda.

16. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

16.1 Não se verificam impactos em geral no ambiente do órgão no que se refere à implantação desta solução.

17. INDICAÇÃO DE ORÇAMENTO ESTIMADO:

17.1 A indicação do orçamento deverá ser feita pela SECOF do Tribunal de Justiça do Amazonas após pesquisa de mercado realizada pela DVCOP.

18. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

18.1 Os impactos ambientais são mínimos, restritos às embalagens e ao transporte.

18.2 Recomenda-se que as embalagens sejam destinadas à coleta seletiva, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e com o Guia de Sustentabilidade do TJAM.

19. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

19.1 Definitivamente, no prazo de até 10 dias úteis, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

19.2 § 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

19.3 § 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

19.4 Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo §1, a contratada deverá providenciar a substituição do material no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas acerca do não aceite.

20. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:

20.1. O material deverá ser entregue na Divisão de Patrimônio e Material, localizada no Térreo do Fórum Ministro Henoch Reis, na Av. Paraíba, s/n., São Francisco, Manaus/AM, CEP 69079-265.

20.2 **O prazo de entrega deverá atender ao cronograma de realização do evento, ou seja, até 08.10.25**, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou documento equivalente.

20.3 As entregas deverão ser previamente agendadas através dos telefones (92) 3303-5235/5020/5233 ou do e-mail patrimonio@tjam.jus.br, e serão realizadas preferencialmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 13 horas.

21. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

22.1. Tendo em vista que possuímos fornecedores suficientes e habilitados declara-se viável a contratação.

Bruno Vales da Silva

Assistente Judiciário - Divisão de Patrimônio e Material

Daniele da Silva Duarte

Chefe da Seção de Planejamento da DVPM

Nélia Freitas Nogueira Vieira

Diretora da Divisão de Patrimônio e Material do TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Daniele da Silva Duarte, Servidor**, em 09/09/2025, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NELIA FREITAS NOGUEIRA VIEIRA, Diretor(a)**, em 09/09/2025, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Vales da Silva, Servidor**, em 09/09/2025, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2424189** e o código CRC **64AF5C86**.

